

**EDITAL**  
**Nº 9/2023**



**Dr. Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara Municipal de Sertã**

Vem nos termos do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tornar público, que na reunião de 27 de janeiro de 2023 foi tomada a seguinte deliberação, cujo texto se passa a transcrever:

**“3.20 - Proposta para publicitação do início do procedimento de delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila Cernache do Bonjardim - Proc.º 2023/150.10.400/1 - para aprovação.**

**Proposta nº 29/2023**

Considerando que:

No quadro de uma estratégia de desenvolvimento do concelho, o Município da Sertã pretende promover um conjunto de iniciativas focadas na melhoria da qualidade de vida da população, na valorização do seu contexto ambiental e na captação e retenção de investimento;

O Município da Sertã, consciente da importância do território, encarado como um recurso essencial para o desenvolvimento sustentável, pretende ser um agente ativo na valorização dos recursos e no equilíbrio necessário à correta apropriação dos espaços mais sensíveis, apostando numa rede de equipamentos e infraestruturas de qualidade e num apoio de proximidade a toda a população e tecido económico;

A aposta da valorização da qualidade de vida é uma prioridade concelhia, tendo o Município delineado como desafio o domínio da regeneração e reabilitação urbana, complementar às iniciativas e domínios de desenvolvimento definidos;

A delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila de Cernache do Bonjardim, foi aprovada pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 25 de junho de 2018;

Estabelece o artigo 15.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana que a aprovação da delimitação da área de reabilitação urbana (ARU) caduca se, no prazo de três anos, não for aprovada a correspondente operação de reabilitação, encontrando-se a ARU da Vila de Cernache do Bonjardim caducada desde 27 de junho de 2021;

Neste contexto, o Município da Sertã pretende iniciar o procedimento de aprovação da delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila de Cernache do Bonjardim (ARUCB), pois a anteriormente aprovada, já não se encontra em vigor;

Este procedimento tem como base o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro (RJUR), bem como, supletivamente, o Código Procedimento Administrativo – Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA), e o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, todos na sua atual redação;

Ao abrigo do art.º 13.º, do RJUR, conjugado com os art.ºs 11.º e 12.º, do CPA, pretende-se possibilitar a participação procedimental dos interessados, prévia à aprovação da delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila de Cernache do Bonjardim, concedendo, para o efeito, o prazo de 10 dias úteis, para que possam apresentar sugestões ou contributos neste âmbito, eventualmente tendo como base a ARUCB ainda disponível para consulta no sítio institucional do Município, em <https://cm-serta.pt/viver/urbanismo/arus/125-urban/918-aruc-ernache>;

Para o efeito, os contributos ou sugestões poderão ser apresentados até ao final do prazo definido no parágrafo anterior, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal da Sertã e remetidos por e-mail para: [geral@cm-serta.pt](mailto:geral@cm-serta.pt).

Pelas razões de facto e de direito anteriormente enunciadas, propõe-se que:

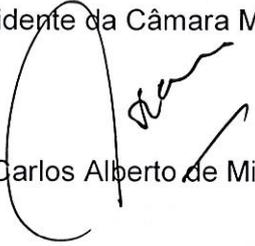
A Câmara Municipal delibere aprovar a publicitação do início do procedimento de delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila de Cernache do Bonjardim, definindo o prazo de 10 dias úteis para que os interessados possam apresentar sugestões ou contributos, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal da Sertã e remetidos por e-mail para: [geral@cm-serta.pt](mailto:geral@cm-serta.pt), eventualmente tendo como base a ARU da Vila de Cernache do Bonjardim já caducada, mas ainda disponível para consulta em: <https://cm-serta.pt/viver/urbanismo/arus/125-urban/918-aruc-ernache>

**Deliberação:** A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a publicitação do início do procedimento de delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila de Cernache do Bonjardim, definindo o prazo de 10 dias úteis para que os interessados possam apresentar sugestões ou contributos, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal da Sertã e remetidos por e-mail para: [geral@cm-serta.pt](mailto:geral@cm-serta.pt), eventualmente tendo como base a ARU da Vila de Cernache do Bonjardim já caducada, mas ainda disponível para consulta em: <https://cm-serta.pt/viver/urbanismo/arus/125-urban/918-aruc-ernache>, nos termos da presente proposta.”

- Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume, bem como no site da Câmara Municipal <http://www.cm-serta.pt>.

Paços do Concelho, 30 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal



Dr. Carlos Alberto de Miranda